

O FAROL PAULISTANO.

*La liberté est une enclume qui usera tous les
marteaux*

QUARTA FEIRA 8 DE JULHO.

S. PAULO.

ARTIGO DE OFFICIO.

(Pela Secretari n do Governo.)

Tendo presentes os dois Officios, que essa Camara dirigio a este Governo (em data de 12, e 13 do mez pp., louvando as providencas, que este tem dado para a propagação do puz vaccinico, que se lhe rem tteu, julgo comtudo não ser conveniente adoptar o methodo seguido em Inglaterra para se conhecer se a vaccina é, ou não verdadeira, por quanto consistindo esta operação em serem vaccinadas duas e trez vezes os mesmos individuos, diato resultaria grande incommodo aos Povos, que em tues circumstancias deverã soffrer demora nos lugares a que concorrerem, serão obrigados a voltar muitas vezes de longa distancia, parecendo portanto bastante, que os Cirurgiões vaccinadores, ou Experientes disso encarregados, verifiquem com todo o escrupulo os signaes caracteristicos da verdadeira vaccina: pelo que toca ao procedimento do transacto Juiz Ordinario, ora lhe faço sentir não ser louvavel, deixasse de responder a essa Camara, fornecendo lhes os esclarecimentos que pedira a bem do serviço, do Publico ao que estava obrigado até pelos deveres de civilidade: quanto as duvidas que se lhe tem offerecido a respeito da eleição de Juiz Ordinario, ficão resolvidas pelas Ordens de S. M. o Imperador que ja lhe forão communicadas; e finalmente lhe declaro que deve nomear os Empregados de que tracta na forma das Leis anteriores a do I.º de Outubro de 1828, visto que esta não providenciou semelhante caso, e nem ha outra, que derogando aquellas, commetta a dicta nomeação a differente auctoridade.

Deos guarde a VV. mm. Palacio do Governo de S. Paulo 30 de Abril de 1829. — Manoel Bis-

po. — Srs. Presidente, e Membros da Camara da Villa das Arêas.

Pelo Juiz de Paz dessa Villa me foi presente o criminoso, e execravel procedimento q e V. m. a caba de practicar fazendo recolher a sua casa violentamente um menino, que frequentava a Aula Publica dessa Villa, e castigando-o com palmaria, alem de bofetadas, somente porque puzera ao rosto uma mascara com que amedrontou a um seu crioulinho; e ainda que V. m. recebesse ja o justo castigo deste delicto no pejo de que devêra cobrir-se vendo a moderação, e verdadeira caridade Christãa com que o Pai do dicto menino lhe perdoou esta afronta, desistindo dos recursos da Lei que intentara, todavia eu julgo de minha rigorosa obrigação assegurar-lhe, que na persuasão em que devo estar de ter-se V. m. tornado um furioso Lobo que devora as ovelhas de que é Pastor, eu terei vigilante cuidado em defende-las, fazendo o processar e punir conforme as Leis, quando continue a obrar de uma maneira escandalosa e reprehensivel, deslustrando o respeitavel Ministerio, de que se acha encarregado.

Deos guarde a V. m. Palacio do Governo de S. Paulo 30 de Abril de 1829. — Manoel Bispo — Rd.º Sr. Vigario Francisco de Paula Teixeira.

Recebi o seu Officio de 24 de Fevereiro, incluindo a informação do Juiz de Paz transacto sobre a representação do Coronel Commandante do Batalhão de Caçadores N.º 38 de 2ª Linha do Exercito; e observando que o referido Juiz transgredio a Lei, quando fez executar sem confirmação prescripta pelo artigo 14 da Lei do seu Regimento a sentença, que impôz pena de prisão ao Soldado Antonio da Costa, e igualmente porque se achava

em serviço effectivo, gosando então do Foro Militar, que ainda não foi abolido: Ordeno a V. m., que chamando o a sua presença, o reprehenda severamente em nome d'este Governo pelo arbitrario procedimento que assim praticou, e outro sim lhe recommendo, que no exercicio de suas attribuições ja mais se afaste da literal execução da Lei, abstendo se de seguir exemplos de semelhante natureza.

Deos guarde a VV. mm. Palacio do Governo de S. Paulo 2 de Maio de 1829. — Manoel Bispo. — Sr. Juiz de Paz da Villa de Ubatuba.

A Camara dos Srs. Deputados está discutindo, como vimos, a Lei da responsabilidade dos empregados em geral, e fará grandissimo serviço á Nação e á Humanidade (não duvidamos dizello) se n'esta Sessão concluir a sua discussão. Ha empregados bons, e alguns optimos, mas tambem os ha pessimos, e que muito precisão ser punidos legalmente, mas sem as delongas, estorvos, e tropeços com que é preciso lutar para não conseguir senão de mil uma vez, que se puna algum empregado, que por acaso não tem padrinho. A responsabilidade dos empregados nada empece, ou damna aos bons empregados, antes firma a sua reputação injustamente confundida com a dos máos empregados, e serve muito para cohibir os máos empregados, ou para os afastar de logares e cargos que desdourão com seus indignos procedimentos,

— Consta-nos que a Commissão do Código Penal composta dos Srs. Deputados Maia, Deos e Silva, Costa Carvalho, e dos Srs. Senadores Vergueiro, Caneiro de Campos, e Visconde de Alcantara toma a peito appresentar esta Sessão, e talvez antes do fim de Julho o seu Parecer ácerca do Projecto do Código, e que pedira, e proপরá cada uma á sua respectiva Camara que o dito Código se adopte interinamente. Praza aos Ceos, que seja verdadeira como supponmos esta noticia, e que a Assembléa Geral tomando em consideração os bens que resultarão ao Brasil de condemnar ao esquecimento, e á nullidade, senão ás chamas, o barbaro Livro 5.º das Ordenações, queira adoptar um Código ainda que optimo não seja — o optimo é inimigo do bom — se quizermos só optimo, havemos de ficar com o pessimo, que temos.

— O Código de Processo proposto pelo

Sr. Ministro da Justiça parece que apenas tem estes pequeninos defeitos; é imperfeitissimo, mui falto de ordem, e inconstitucional por que não estabelece o Juizo por Jurados. Todaavia a Commissão composta do Sr. Araujo Basto, Medeiros Gomes, e Cruz Ferreira foi de parecer que por um acto do Corpo Legislativo se adoptasse como Lei; mas a Camara o mandou imprimir juntamente com outro projecto sobre o mesmo objecto offerecido pelo Sr. Maia na Sessão do anno passado, e juntamente com o projecto do Processo Criminal do Sr. Vasconcellos, para então haver juizo a respeito delles.

— A Provincia de Minas Geraes ja conta cinco Periodicos, trez liberaes, e dois Ministeriaes. O Astro e o Universal ja mui conhecido nesta Provincia, o Amigo da Verdade, publicado expressamente para combater o Astro, e o Telegrafo discipulo e imitador do Analista, e finalmente o Echo do Serro, que agora principia, e nos dizem que em sentido liberal. Só a nossa Provincia está com o seu Farol sozinho, apesar do pedido para a Côrte feito pelo Governo por uma Indicação do nosso Ex.º e R.º Vice-Presidente, e da promessa do Governo do Rio de Janeiro para mandar para aqui Typographia; e o que mais é apesar da promessa de alguns particulares, que nos consta, que a fizeram muito formal de estabelecer aqui nesta Cidade outro Periodico. E' pena e talvez com razão o digamos, é uma especie de oprobrio para a nossa Provincia ter um só Periodico. Muito desejamos o estabelecimento de outros, mórmente de um por parte do Governo, que se incumba de publicar os seus actos, ou para instrução nossa, ou para triumpho das nossas censuras. — Prestamos-nos á publicação dos actos do Governo principalmente pelo amor que temos á publicidade, e nos continuaremos a prestar em quanto por outro modo ella não poder ser feita; mas os nossos correspondentes soffrem demora em suas correspondencias, e nós não podemos muitas vezes publicar artigos nossos, que publicariamos, se nos não faltasse espaço. Outro inconveniente ainda encontramos, e é, custar-nos a censurar as medidas do Governo, que publicamos; considera-mol-as como hospedes nossas; fieis observadores dos deveres da hospitalidade nos acanhámos, como até agora nos tem acontecido por esse motivo, e não

por que não tenhamos achado materia, ainda que raras vezes mui grave, para exercermos o nosso direito, e o direito de todo o Cidadão de censurar os actos da sua administração.

— O Marquez de S. João da Palma saio no dia 19 do mez pp. para a Europa em Commissão extraordinaria, mas qual seja essa extraordinaria commissão não se sabe ao certo, e nós não queremos aventurar juizos, apesar de estarmos persuadidos, que o negocio não diz muito respeito ao Brazil.

— Tivemos aviso que nos chegara ao Rio de Janeiro os typos, e novo Prélo, que mandamos vir d'Inglaterra, e que brevemente aqui teremos esse soccorro para então podermos fazer mais ampla a nossa Folha, acrescentando-lhe uma parte Commercial, e dando-a talvez trez vezes por semana. O Redactor do Farol persuadê-se que é util á sua Patria redigindo, apesar de sua insuficiencia esta Folha, e nada poupa para a fazer pruduzir a maior somma de utilidade.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor. — Quando tomei assento no Concelho da Presidencia; nelle emitti o meu parecer relativo ao negocio da Estrada, que d'esta Villa e suas emidições desce para a Beira-mar, cujo parecer foi inserido em o N.º 166 do seu Farol, bem previa então, que alguém se havia de arripiar, por propor-me a levantar uma pontiaba do véo, que até agora tem incuberto o quadro da intriga filha do interesse particular, que por tantos annos tem malogrado os sacrificios deste Povo: e de cuja intriga já out'ora fui victima. Porem seguro da minha consciencia e nada temendo por minha conducta, tanto particular, como publica não duvidei dizer aquillo, de que até agora estou convencido, sem o menor receio das aleivosas, e intrigantes rabiscas de que se nutre seu estúpido correspondente o Padre João José de Carvalho, e nem d'outra pena mais acreditada. Na intima convicção pois da verdade, desinteresse particular, e imparcialidade, com que emitti no Excellentissimo Concelho aquella meu parecer, e confiado na justiça do homens probos desta Comarca que bem de perto me conhecem, conhecem tambem ao Padre Carvalho, e a verdade dos factos que referi naquella meu parecer, hesitei por alguns dias se tomaria o trabalho de responder a despejada, e incoerente arguição, que em seu atrabilario frenezi vomitou contra mim seu correspondente em o N.º 198 de seu Farol. Porem lendo em o N.º 202 o pezo

que o Sr. Redador quis gratuitamente dar a dicta correspondencia com o seu — Parece-nos verdade quanto se diz naquella correspondencia &c. — conclui que era do meu dever satisfazer ao Publico, cujo juizo muito respeito: desinguar ao Sr. Redactor, e dizer ao Sr. Antoniense Carvalho (como elle muito bem sabe) que satisfeito com a minha tal qual fortuna, nunca precarei augmental-a por vias tortuosas, e desonestas que pudessem manchar a minima parte da minha honra; e muito menos quiz ja mais ter quinhão na partilha do negocio particular d'aquella Estrada.

Por isso, e bem certo Sr. Redactor, na sua promettida imparcialidade como Escripitor Publico, não duvidará acceitar a seguinte analyse demonstrativa da minha conducta em quanto ao meu parecer. Disse n'aquelle meu parecer, que estando a Camara desta Villa competentemente auctorizada para dirimir os concertos d'aquella Estrada, resolveu a mesma mandar reedificar os passos dos Rios Jatuba, e Palmital na antiquissima Estrada debaixo, a muito pouco tempo preferida pela de cima, em prejuizo do Publico, pela sua maior distancia, e isto a requerimento dos Tropeiros, e Negociantes desta Villa em cujo numero eu não entrei, nem ao menos com meu parecer (como bem sabe o seu correspondente.) Disse mais que a esta reedificação se oppoz caprichosamente o dicto Padre Carvalho mandando arbitrariamente demolir algumas obras feitas: o que deu motivo a um pleito entre o dicto Padre, e esta Camara, o que subindo igualmente por agravo para o Juizo da Ouvidoria, deste foi remetido ao Excel. Governo, que bem ou mal informado determinou que o Ouvidor despachasse os autos, e que a Camara se abstinisse de gastar o dinheiro da Caixa da contribuição em caminhos de campo, quando se devia impregar no concerto da mata; ainda quando o agravante Padre Carvalho se offrecia a concertar a sua custa os logares arruinados da Estrada de cima. — Veja-se a Sessão extraordinaria de 18 de Março de 1825. Disse mais no meu parecer que aquelle mesmo Padre Carvalho pouco depois lançou, e lhe foi arremattada aquella parte da Estrada de cima mais ou menos, que se tinha prestado a reparar a sua custa, e onde conforme a dicta deliberação do Excel. Concelho de 1825 se não devia gastar o dinheiro d'aquella Caixa, em quanto senão reparavão as grandes difficuldades da mata, com especialidade a serra, e Morro da Farinha Secca, e que té hoje se achão sem beneficio. Disse por isso que aquelle Padre Carvalho illudio a boa fé do Governo, quando propoz, e obteve tal arrematação, e por um conto de réis preço excessivo, attenta a sua localidade e obra. Até aqui a primeira parte do meu parecer. — Eu desaigno o despejo do Sr. Antoniense

Carvalho, desmintá legalmente a minima parte dos factos denunciados n'este periodo d'aquelle meu parecer.

Disse igualmente que este pleito entre o dicto Padre Carvalho e esta Camara se achava sem decisão: e o disse tanto em boa fé, quanta devo prestar ao actual Dr. Ouvidor Interino desta Comarca, a quem por vezes ouvi, e ouvirão mais [pessoas, Ora, Sr. Redactor, até aqui não sei em que lhe parecerá que abusei da boa fé de meus companheiros no Concelho: pois até sobre taes factos apenas resmungou seu correspondente.

Vamos a 2.a parte do meu parecer — Disse nella que tendo o Excel. Concelho resolvido em Sessão de 25 de Novembro de 1827 por motivo d'um requerimento do Capitão-Mór da Villa de Antonina (talvez parte de seu mesmo correspondente) e em virtude da circunstanciada informação do Dezembargador ex-Ouvidor desta Comarca José Verneque Ribeiro de Aguilár do 1.º de Janeiro do mesmo anno, que se puzesse em practica somente a factura do Caminho que do Porto de cima segue até a Freguesia de Morretes, pela margem direita do Rio, e que deste logar partisse então uma encurvilhada a incontrar-se com o Caminho, que segue para a Villa Antonina no Sitio de Placido Mendes, ou onde mais commodo fosse: resolução esta, que mandou o Excel. Governo puzesse em execução o Dr. Ouvidor Interino, muito antes que eu desta Villa saísse para hir tomar assento no Concelho: como se atreve pois a dizer descaradamente e sem rubor algum, que com meu parecer fui quem fiz decidir aquella direcção da Estrada a bem de meus amigos de Morretes, e para meu particular interesse? Se eu apenas disse naquelle meu parecer, que tendo assim resolvido o Excel. Governo, cumpria sobre estar-se a arrematação daquella parte da Estrada, que foi julgada desnecessaria: e que com effeito assim o julgo, e hão de tambem julgar todos aquelles que despidos de prevenção se não quizerem locupletar a custa do sacrificio dos Povos: porque com meta-de da despeza se concilião os interesses d'ambas as Povoações, sem absorver os poucos renditos da contribuição, em dois caminhos a par, e a vista um do outro, somente proprios para entreter o capricho e rivalidades d'alguns habitantes d'aquellas duas Povoações: capricho, e rivalidades, que tendo deixado em total abandono o tão preciso reparo da mata, e da Serra, que se achão intransitaveis, e para o que foi a contribuição offerecida, se tem consumido a totalidade de seu rendimento nas duas citadas ramificações. Parece que sobejamente e com a analyse do meu parecer tenho respondido as calum-

nias, que o Sr. Antonieense Carvalho capciosamente me quiz imputar: e só não posso atinar, a que carga d'agoa acarretou o Sr. Antonieense a historia de vender eu Bestas minhas a quem m'as quer comprar... Salvo se esse Sr. teme que o meta no numero d'ellas. Se é seu temor, se não incommode; por que eu somente vendo as minhas.

A vista pois de que tenho exposto, e cujo sentido bem póde o Sr. Redactor confrontar com a letra d'aquelle meu parecer: pelo que lhe parecerião verdadeiras as informes, e contraditorias calumnias que contra mim despejou seu correspondente? Em que inganaria a boa fé de meus companheiros? Aquella resolução tomada, e mandada executar em Sessão de 25 de Novembro de 1827 um anno antes que eu tivesse assento no Concelho, se foi boa ou má que relação tem comigo? E se o Excel. Concelho resolveu agora por uma representação interessada, contra aquella sua mesma resolução tomada em 1827 pelos motivos apontados, e na qual eu não tive ingerencia: que se conclue? Que eu enganei ao Excel. Concelho? Quem tirará semelhante consequencia?.. Apenas poder-se-há dizer que o Excel. Concelho resolveu sem conhecimento de cauza antes, ou agora; e que o tempo, e a opinião publica hade julgar... Porem a vista do meu parecer dizer o seu correspondente, que eu com elle promovi tal decisão para meu proveito, e de meus amigos de Morretes, onde não tenho as menores relações!.. não admira; por ser a vil intriga, o elemento de sua vegetação; mas parecer tal a imparcialidade do Sr. Redactor do Farol Paulistano!!!! Villa de Coritiba 21 de Abril de 1829.

Lourenço Pinto de Sá Ribas.

Avisos. — As casas do falecido Coronel Antonio José Vaz, tendo sido avaliadas por 5:500U000 réis, agora se acha reformada a avaliação por 3:500U000 réis; e quem quizer arremata-las compareça na Praça do Sr. Dr. Ouvidor no dia 9 do corrente.

— A' Antonio Carlos Pacheco, morador na Villa de Ytú, fagurão 6 escravos novos de nação Mossambique, com os seguintes signaes: um d'elles com ambas as orelhas rasgadas; e um outro com falta de um dedo no pé; todos com marca de — V — sobre o peito esquerdo, sendo 5 altos, e um mais pequeno: quem os entregar a seu Sr. em a dicta Villa, ou n'esta ao Capitão Francisco da Silva Prado receberá boas alviçaras.

— Quem quizer comprar uma moradas de casas terrias de dois lances, sita na Rua das Freras n.º 4, dirija-se a rua de S. Bento, casa n.º 87, que achará com quem tractar o preço da mencionada casa n.º 4.

